

Lei n.º 1.353, de 09 de Dezembro de 1981.

"Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação
"Casa da Cultura de Sta. Maria C.E.M.""

O Poder do Município de Sta. Maria, Estado de Minas
Gerais, por seus Representantes Secretário e eu, em seu nome
Sanção a seguinte Lei: -

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal
a Associação "Casa da Cultura de Sta. Maria"
C.E.M., com sede à rua General Franco, 221,
nesta cidade.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Sta. Maria, 09 de Dezembro de 1981

Leônidas Bastos.
Ass. de Secretário

Camilo Maia
Presidente Municipal